CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2022

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Cuidador de Idosos, e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Cuidador de Idosos, destinado a promover, capacitar e realçar a figura do cuidador de pessoas idosas, estimular a prática dessa atividade e fornecer respectivo treinamento.

§ 1° Considera-se cuidador de idoso todo aquele que, no âmbito domiciliar do idoso, em instituições de longa permanência para idosos, hospitais, centros de saúde, eventos culturais e sociais, desempenha funções de atenção e acompanhamento de idosos, tais como:

I - prestação de apoio emocional e na convivência social do idoso;

II - auxílio e acompanhamento na realização de rotinas de higiene pessoal, ambiental e de nutrição;

III - cuidados preventivos de saúde, administração de medicamentos de rotina e outros procedimentos de saúde, desde que autorizados e orientados por profissional de saúde habilitado responsável por sua prescrição;

IV - auxílio e acompanhamento no deslocamento de idoso onde houver necessidade de cuidado a pessoa idosa.

§ 2° O cuidador de idoso, no exercício de sua atividade, deverá buscar a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa em relação a si, a sua família e a sociedade.

Art. 2° O Executivo Municipal não terá qualquer responsabilidade sobre a remuneração dos cuidadores de idosos que, capacitados no âmbito deste Programa, venham a desenvolver suas atividades profissionalmente.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do Município.

Art. 4° O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta profissão de extrema importância para a sociedade, uma vez que dizem respeito sobre os profissionais cuja a função é cuidar e prestar apoio a parte da população conhecida popularmente com terceira idade.

Segundo dados do Ministério do Trabalho divulgados no final de 2018, houve um aumento de 547% no número de cuidadores de idosos no país, tal crescimento é decorrente da modificação demográfica no Brasil.

O envelhecimento costuma trazer consigo diversos impactos à saúde. Falamos de redução de mobilidade, maior risco de doenças crônicas, maior propensão a demências, perda de visão, necessidade de ficar acamado.

Até há pouco tempo, o perfil do cuidador era basicamente de pessoas próximas ao idoso, como um parente sem prática ou conhecimento básico sobre saúde. Diante das mudanças populacionais e na própria co constituição familiar, o cuidador profissional vem ganhando terreno e força nos lares, sobretudo por terem respaldo técnico e saberem atender, com responsabilidade, as demandas da pessoa idosa.

Essa realidade é um desafio constante para o cuidador e exige preparo, condições psicológicas e recursos materiais para realizar um trabalho adequado no dia a dia.

Portanto, esclarecida demanda do crescimento desta profissão, bem como a necessidade de qualificação e preparo destes profissionais, justifica-se essa proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Sala das Sessões, Ilhéus/BA, 9 de março de 2022.

JERBSON ALMEIDA MORAES
VEREADOR/PRESIDENTE – PSD